Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
25-Ago-2014-16:50-020331-1/2

**MENSAGEM Nº 172/2014**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando aprovação de **Credito Especial** no orçamento municipal, no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) destinados ao projeto de trabalho técnico social do convenio nº 0.351.061-58/2011 que tem por objetivo a implantação, urbanização e obras de drenagem no parque linear para contenção de enchentes do Córrego Fundo.

Encaminhamos balancete financeiro por fonte de recurso, em anexo, referente ao exercício de 2013, demonstrando o valor do superávit financeiro.

Ainda, para maiores esclarecimentos, evidenciamos que o recurso será aplicado em material informativo e educativo, visando à melhoria nas condições de preservação do meio ambiente nos bairros beneficiados pela obra de contenção de enchentes, previsto no convenio nº 0.351.061-58/2011.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 234/2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0033** | **Preservar e Melhorar o Meio Ambiente** | **23.621,00** |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **1.036** | **Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes** | **23.621,00** |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | |
| **12.02** | **DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** | |
| **18** | **Gestão Ambiental** | |
| **18.544** | **Recurso Hídricos** | |
| **18.544.0033** | **Preservar e Melhorar o Meio Ambiente** | |
| 1.036 | **Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes** | |
| 3.3.90.30 – 828 | Material de Consumo | 8.000,00 |
| 3.3.90.39 – 828 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.621,00 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **828 – Convênio Reservatório das Cheias** | **23.621,00** |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 828 - Convênio Reservatório das Cheias

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTÁRIA | | | ORÇAMENTÁRIA | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 14.297,92 | 14.297,92 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.637.635,47 | 2.637.635,47 | | | |
| Totais ..... | | 2.651.933,39 | Totais ..... | | - |
| EXTRAORÇAMENTÁRIA | | | EXTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| Contas a Pagar | - | | Contas a Pagar | - | |
| | | | Restos a Pagar | 2.904.243,87 | |
| Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos) | | | Interferências Financeiras Concedidas (Egressos) | | |
| | | - | | | 2.904.243,87 |
| Saldo Anterior(Contábil) | | 287.270,90 | Saldo Atual | | 34.960,42 |
| Total | | 2.939.204,29 | Total | | 2.939.204,29 |
| Saldo Financeiro Anterior | | 287.270,90 | Saldo Financeiro Atual | | 34.960,42 |
| Diferença do Saldo da Fonte | | - | Diferença do Saldo da Fonte | | - |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 183

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## *PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 234/2014*

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 234/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 do Superávit Financeiro de 2013, da Fonte: 828 (Convênio Reservatório das Cheias) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que tem recursos destinados a trabalho técnico social do convenio nº 0.351.061-58/2011, tendo por objetivo a implantação, urbanização e obras de drenagem no parque linear para contenção de enchentes do Córrego Fundo. No entanto as dotações abertas serão utilizadas em material informativo e educativo, visando à melhoria nas condições de preservação do meio ambiente nos bairros beneficiados pela obra de contenção de enchentes, previsto no convenio acima citado.

- **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- 12.02 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- 18.544.0033.1.036 - Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes
- 3.3.90.30—Material de Consumo
- 3.3.90.39—Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte — 828

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | **3** | **90** | **30** | **00** | **00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

| | | |
|---|---|---|
| | | vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. |
| **3 3 90 39 00 00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** | Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres. |

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

*dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167** – São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado à **Fonte 828 - Convênio Reservatório das Cheias.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que o regem e com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 29 de agosto de 2014.

**Márcia Regina Zanoelo**
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
# PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 234/2014

Através da Mensagem nº 172/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 234/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** para alterar valor de Programa (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para contrapartida destinada ao Projeto de Trabalho Técnico Social do convênio n° 0.351.061-58/2011 que tem por objetivo a implantação, urbanização e obras de drenagem no parque linear para contenção de enchentes do Córrego Fundo.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria está acompanhada de comprovação através do Relatório da Execvução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, indicando o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 02 de setembro de 2014.

**Leunira Viganó Tesser – PDT**
**Relatora**

**Geraldo Edel de Oliveira - PV**
**Presidente**

**Claudemir Zanco – PROS**
**Membro**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Set-2014-17:58-002758-1/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 234/2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | 23.621,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.036 | Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes | 23.621,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.02 | DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.544 | Recurso Hídricos | |
| 18.544.0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | |
| 1.036 | Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes | |
| 3.3.90.30 – 828 | Material de Consumo | 8.000,00 |
| 3.3.90.39 – 828 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.621,00 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 828 – Convênio Reservatório das Cheias | 23.621,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6183 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B7

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.413, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor do Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | 23.621,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.036 | Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes | 23.621,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.02 | DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.544 | Recurso Hídricos | |
| 18.544.0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | |
| 1.036 | Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes | |
| 3.3.90.30 – 828 | Material de Consumo | 8.000,00 |
| 3.3.90.39 – 828 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.621,00 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 828 – Convênio Reservatório das Cheias | 23.621,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7.579, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.413, de 15 de setembro de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | 23.621,00 |

**Art. 2º** Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.036 | Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes | 23.621,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.02 | DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.544 | Recurso Hídricos | |
| 18.544.0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | |
| 1.036 | Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes | |
| 3.3.90.30 – 828 | Material de Consumo | 8.000,00 |
| 3.3.90.39 – 828 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.621,00 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 828 – Convênio Reservatório das Cheias | 23.621,00 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

# Diário Oficial dos Municípios
## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0686

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI Nº 4.413, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | 23.621,00 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.036 | Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes | 23.621,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.02 | DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.544 | Recurso Hídricos | |
| 18.544.0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | |
| 1.036 | Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes | |
| 3.3.90.30 – 828 | Material de Consumo | 8.000,00 |
| 3.3.90.39 – 828 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.621,00 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 828 – Convênio Reservatório das Cheias | 23.621,00 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod113614

# Diário Oficial dos Municípios
## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0686

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**DECRETO Nº 7.579, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.413, de 15 de setembro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | 23.621,00 |

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.036 | Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes | 23.621,00 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.02 | DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.544 | Recurso Hídricos | |
| 18.544.0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | |
| 1.036 | Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes | |
| 3.3.90.30 – 828 | Material de Consumo | 8.000,00 |
| 3.3.90.39 – 828 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.621,00 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 828 – Convênio Reservatório das Cheias | 23.621,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod113616

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 234/2014

RECEBIDA EM: 25 de agosto de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 23.621,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e um reais) e dá outras providências.
(destinados ao projeto de trabalho técnico social do convênio nº 0.351.061-58/2011 que tem por objetivo a implantação, urbanização e obras de drenagem no parque linear para contenção de enchentes do Córrego Fundo. Ainda, para maiores esclarecimentos, evidenciamos que o recurso será aplicado em material informativo e educativo, visando à melhoria nas condições de preservação do meio ambiente nos bairros beneficiados pela obra de contenção de enchentes, previsto no convênio nº 0.351.061-58/2011)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º/09/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 08/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 10/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 438, de 11 de setembro de 2014.

**Lei nº 4413, de 15 de setembro de 2014 – Decreto nº 7579, de 15 de setembro de 2014.**

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6183, de 18 de setembro de 2014, p. B7; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 686, de 18 de setembro de 2014.